

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
EDITAIS.....	1
CCZ.....	1
LICITAÇÕES	1
RECURSOS HUMANOS.....	1
SINDICÂNCIA.....	3
SECRETARIA.....	3
DECRETOS.....	3
PORTARIAS	5

EDITAIS

CCZ

LAUDAS

PUBLIQUE-SE

Proc. 34904/22 – Jeferson Soares Leocádio
Av. Oscar Pirajá Martins, 557, Jd. Santo André – São João da Boa Vista/SP,
Em 21/07/2023, archive-se.
Publique-se.

Proc. 35326/22 – Tiago Fonseca de Oliveira
Rua José Francisco Maia, 00006, Conj. Res. Prestes Maia, São Paulo/SP
Em 21/07/2023, archive-se.
Publique-se.

Proc. 36673/22 – Paulo Roberto Tomé Anselmo Simon/ Maria Eunice Simon Ruga (Espólio) / Eden José Simon Ruga
Av. Tereziano Valim, 324, Centro, São João da Boa Vista/SP
Em 21/07/2023, archive-se.
Publique-se.

São João da Boa Vista, 24 de julho de 2023.

FERNANDO CESAR ANASTÁCIO
Chefe do Setor de Vigilância Ambiental

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

OC Nº 863900801002023OC00078

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 07/08/2023 às 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/23

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL (RECARGA) E 3º NÍVEL (TESTE HIDROSTÁTICO) DE EXTINTORES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/08/2023

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro - São João da Boa Vista/SP.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

OC Nº 863900801002023OC00079

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 07/08/2023 às 09h00min.

TAMYRES LOPES SANTAMARINA BARROS
Chefe do Setor de Licitações

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JÚNIOR
Diretor do Depto. de Administração

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2018
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

287º CAROLINA THOMAZINE DA SILVA..... RG: 50.840.172-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três. (25/07/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 01/2023
VICE-DIRETOR DE ESCOLA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2023, para o cargo de Vice-Diretor de Escola, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo, para **cumprir o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

VICE-DIRETOR DE ESCOLA**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

06º DAYANE NÚBIA FIDELIS FERREIRA.....RG: 44.349.130

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três. (25/07/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO, POSSE E INÍCIO DE EXERCÍCIO

1. 26/07/2023 – Reunião para comprovação prévia de requisitos do Edital de Abertura para investidura no cargo (tempo de exercício de magistério e suporte pedagógico) e escolha das unidades escolares APENAS PARA OS APTOS.

- **Horário: 14:00 – Vice-Diretor de Escola**
- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

1.1. Os critérios de escolha das unidades escolares obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.2. O candidato deverá comparecer à reunião, munido da documentação exigida para comprovação de requisitos, conforme item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2023 e Anexo IV da Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.3. A comprovação de tempo a que se referem os itens acima deverá ser emitida em documento oficial da unidade escolar ou órgão público, carimbado e assinado, preferencialmente, contendo o tempo de exercício especificado em anos.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes do item 10.4 do Edital de Abertura do Concurso 01/2023:

- a) Hemograma completo;

- b) Glicemia de Jejum;
c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
d) ALT;
e) AST;
f) GGT;
g) Colesterol total;
h) Triglicérides;
i) Urina I;
j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

2.2. Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

3. A posse dos candidatos convocados, que atenderem aos requisitos e forem habilitados no exame admissional, ocorrerá mediante apresentação da documentação abaixo, na sede do Departamento de Recursos Humanos, à Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487, Santo André:

- CPF
- RG
- Título de eleitor
- Carteira de reservista ou dispensa
- Carteira de trabalho com o nº do PIS
- 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- Cópia simples do RG
- Cópia simples do número do PIS
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2023
- Via original do(s) comprovante(s) do tempo de serviço exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2023, assinada(s) e carimbada(s)
- Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2022 (se houver)
- Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário
- Cópia simples da carteira de vacinação
- Atestado do Médico do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos e comprovação da abertura da conta salário na Credivista/ Bradesco.

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 01/2023
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 01/2023, para a vaga temporária de Professor de Ensino Infantil, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Departamento de Educação, situado na Benjamin Constant, 155 – Centro e **cumprir o cronograma constante do Anexo I** deste Edital. O prazo para o comparecimento é de 26/07/2023 a 28/07/2023.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

06º SILVÉRIA BEATRIZ DE FIGUEIREDO.....RG: 41.110.427

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (25/07/2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Depto. de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

1. 26/07/2023 – Reunião para **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.1 desse Anexo e **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura.

- **Horário: 10:00 – Professor de Ensino Infantil**
- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

1.1. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF original
- b) RG original
- c) Título de eleitor original
- d) Carteira de reservista ou dispensa original
- e) Carteira de trabalho com o nº do PIS
- f) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- g) Cópia simples do RG
- h) Cópia simples do número do PIS
- i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Processo Seletivo 01/2023
- j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- k) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- l) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- m) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2022 (se houver)
- n) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.
- o) Cópia simples da carteira de vacinação.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);

- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1 A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

SINDICÂNCIA

PROCESSO 6.493/2023

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 6.493/2023 - Portaria nº 16.983 de 1º de julho de 2023, visando apurar fatos e responsabilidades.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

PROCESSO nº 12.416/2022

Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA nº 12.416/2022, visando apurar a veracidade dos fatos, e possível responsabilidade de servidor - Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria 15.612, de 01 de agosto de 2022.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

SECRETARIA

DECRETOS

DECRETO Nº 7.435, DE 06 DE JULHO DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 5.025, de 04 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.052.896,96 (um milhão, cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

125.05.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$15.000,00
211.08.01.339033.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$3.245,85

271.09.02.339039.1545200042004–	Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$201.000,00
305.10.01.339033.1648200012001	– Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$45,00
533.13.01.339033.2781300082008–	Manutenção Serviços Esporte.....	R\$12.150,00
558.14.01.339039.1212200092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$1.050,00
738.15.01.339008.1012200102301	– Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$7.246,72
740.15.01.339030.1012200102301	– Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$110.500,00
763.15.02.339030.1030100102301	– Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$283.000,00
1000.21.01.339030.1854200042014	– Manut. Serviços de Proteção e Bem-Estar Animal.....	R\$1.359,39
1041.11.01.339039.0824400062516	– Gestão IGDPBF e Cad. Único – Apoio à Organização.....	R\$10.000,00
1085.15.03.339030.1030200102301	– Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$408.000,00
1152.11.04.339040.0824300142524	– Manutenção do FMDCA.....	R\$300,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

135.05.01.449052.0412200012001	– Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$15.000,00
214.08.01.339039.0412200042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$3.245,85
284.09.03.339039.1545200042004	– Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$201.000,00
308.10.01.339039.1648200012001	– Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$45,00
436.11.04.339039.0824300142524	– Manutenção do FMDCA.....	R\$300,00
536.13.01.339039.2781300082008–	Manutenção Serviços Esporte.....	R\$12.150,00
634.14.05.335039.1236500092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$1.050,00
735.15.01.319113.1012200102301	– Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$7.246,72
744.15.01.339039.1012200102301	– Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$110.500,00
858.15.05.339032.1030100102301	– Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$283.000,00
1004.21.01.339040.1854200042014	– Manut. Serviços de Proteção e Bem-Estar Animal.....	R\$1.359,39
1042.11.01.449052.0824400062516	– Gestão IGDPBF e Cad. Único – Apoio à Organização.....	R\$10.000,00
1147.15.03.339032.1030200102301	– Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$408.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (06/07/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.436, DE 06 DE JULHO DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, § 4º da Lei Municipal nº 5.025, de 04 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 115.218,77 (cento e quinze mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1151.11.01.339030.0824400062518	- P.S.E – Média e Alta Complexidade.....	R\$50.000,00
1153.16.01.339030.2369500032007	– Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$5.218,77
1154.16.01.339039.2369500032007	– Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$60.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde;

b) R\$ 65.218,77 (sessenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos) com superávit financeiro, proveniente de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (06/07/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.452, DE 25 DE JULHO DE 2.023

"Destitui interventor, nomeia interventor e estabelece providências que especifica".

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.397, de 23 de maio de 2.023, que promoveu a intervenção nos serviços delegados à Organização Social contratada para fomentar e apoiar tecnicamente a execução de atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado ao Departamento Municipal de Saúde";

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.399, de 26 de maio de 2.023, que alterou o Art. 4º do Decreto supracitado, incluindo como cointerventor o Senhor Renato Nery Machado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.407, de 02 de junho de 2.023, que retificou erro material do Decreto nº 7.399, de 26 de maio de 2.023;

CONSIDERANDO a Portaria nº 16.954, de 23 de maio de 2.023, que nomeou membros para compor a Comissão de Intervenção;

CONSIDERANDO a Portaria nº 16.985, de 01 de junho de 2.023, que alterou a Comissão de Intervenção e incluiu a Senhora Renata Santo D'Angieri Iacovino, como assistente, no Grupo I – Grupo de Trabalho Operacional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 17.033, de 19 de junho de 2.023, que acresce novos membros à Comissão de Intervenção.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.428, de 30 de junho de 2.023, que prorrogou a intervenção por mais 90 (noventa) dias [28/09/2023], podendo ser dilatada em caso de necessidade ou encerrada a qualquer tempo caso seja possível a conclusão antecipada dos trabalhos da intervenção.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.441, de 11 de julho de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica destituída da atribuição de interventor a Sra. Klívia Fabiana Martins da Silva.

Art. 2º – Fica designado como único interventor o Sr. Adilson Paulo Cortez Cunha, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.260.124, inscrito no CPF sob o nº 180.759.288-06.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (25.07.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 17.137, DE 24 DE JULHO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 621/2023/DME/GAB, elaborado pela Diretora do Departamento Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeitos a Portaria nº 15.030, de 25 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (24.07.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.138, DE 24 DE JULHO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 621/2023/DME/GAB, elaborado pela Diretora do Departamento Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeitos a Portaria nº 15.826, de 16 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (24.07.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.139, DE 24 DE JULHO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 15.825, de 16 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 15.825, de 16 de setembro de 2022,

Onde se lê:

“Ana Cláudia Costa Correia Frutuoso.”

Leia-se:

“Ana Claudia Costa Correia Frutuoso”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (06.07.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.140, DE 24 DE JULHO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando o DESPACHO Nº 621/2023/DME/GAB, elaborado pela Diretora do Departamento Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição na Comissão de Seleção das Parcerias do Departamento Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 14.571, de 06 de janeiro de 2022:

Substituir como Secretária a Sra. VERÔNICA DE FREITAS VALENTE, pelo Sr. VICTOR HENRIQUE RIOS ESTEVAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (24.07.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.141, DE 24 DE JULHO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando o DESPACHO Nº 527/2023/DTS - GAB, elaborado pelo Diretor Departamento de Trânsito e Segurança,
Considerando a Portaria nº 16.913, de 11 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal de Trânsito – CMT, de que trata a Portaria nº 16.913, de 11 de maio de 2023:

II – CONSELHEIROS CONSULTIVOS:**A) INDICADOS PELA PREFEITA MUNICIPAL**

Substituir como Membro Suplente a Sra. LUCIANA DIAS CASTILHO, pelo Sr. MATEUS FERRARI ANANIAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (24.07.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.142, DE 24 DE JULHO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora BIANCA ZANELLI DE MELO COTRIM, Professor de Ensino Fundamental, encontra-se em licença maternidade

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 DE 29 DE AGOSTO DE 2017, a Sra. **FABIANA CIRELI PEDRO**, portadora do RG 43.527.692-X, classificada em 56º lugar no Processo Seletivo nº 02/2021, para a partir de 02/08/2023 ocupar a função temporária de Professor de Ensino Fundamental, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição a servidora Bianca Zanelli de Melo Cotrim, que se encontra em licença maternidade.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/08/2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (24.07.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.143, DE 24 DE JULHO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE, Professor de Ensino Fundamental, encontra-se afastado de suas atividades para prestar serviços junto ao Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias, Empresas e Fundações Municipais de São João da Boa Vista;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 DE 29 DE AGOSTO DE 2017, a Sra. **MERI ANE CAROLINE DE SOUZA TEIXEIRA**, portadora do RG 41.320.043-7, classificada em 58º lugar no Processo Seletivo nº 02/2021, para a partir de 24/07/2023 ocupar a função temporária de Professor de Ensino Fundamental, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição ao servidor Carlos Rafael Moreira Duarte, que se encontra afastado para prestar serviços junto ao Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias, Empresas e Fundações Municipais de São João da Boa Vista.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/07/2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (24.07.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.144, DE 24 DE JULHO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora ANA CAROLINA DOS SANTOS BATISTA, Professor de Desenvolvimento da Educação Básica-40hs, encontra-se em licença maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 DE 29 DE AGOSTO DE 2017, a Sra. **NADIA RINKE MARREIRO SILVA**, portadora do RG 40.761.413-8, classificada em 44º lugar no Processo Seletivo nº 02/2022, para a partir de 24/07/2023 ocupar a função temporária de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica-40hs, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição a servidora Ana Carolina dos Santos Batista, que se encontra em licença maternidade.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/07/2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (24.07.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.145, DE 24 DE JULHO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **BRUNA MARTIN MIGLIORANÇA**, Assistente Social, portadora do RG nº 49.728.048-6, para no período de 24/07/2023 a 07/08/2023, substituir a servidora Sra. CAMILA ROMAN THEODORO DOS SANTOS, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/07/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (24.07.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.146, DE 24 DE JULHO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor Sr. FÁBIO SILVERIO FERRAZ encontra-se em gozo de férias regulamentares,

Considerando que a servidora Sra. NAIR GOMES PERETI CREMONESI encontra-se substituindo o servidor Sr. FÁBIO SILVERIO FERRAZ no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **GABRIELA CENZI ALVES KAWAKAMI**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 43.527.614-1, para no período de 21/07/2023 a 04/08/2023, substituir a servidora Sra. NAIR GOMES PERETI CREMONESI, na Função Gratificada de Assessor, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/07/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (24.07.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.147, DE 24 DE JULHO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor Sr. FÁBIO SILVERIO FERRAZ encontra-se em gozo de férias regulamentares,

Considerando que a servidora Sra. NAIR GOMES PERETI CREMONESI encontra-se substituindo o servidor Sr. FÁBIO SILVERIO FERRAZ no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde,

Considerando que a servidora Sra. GABRIELA CENZI ALVES KAWAKAMI encontra-se substituindo a servidora Sra. NAIR GOMES PERETI CREMONESI na função gratificada de Assessor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **LETICIA GARCIA DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 44.814.373-2, para no período de 21/07/2023 a 04/08/2023, substituir a servidora Sra. GABRIELA CENZI ALVES KAWAKAMI, na Função Gratificada de Chefe de Seção, pelos motivos acima mencionados, percebendo a

diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/07/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (24.07.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.148, DE 24 DE JULHO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Sra. DANIELLE ROSE DE ANDRADE MODENA SABINO encontra-se em gozo de férias regulamentares,

Considerando que a servidora Sra. REJANE RAMOS RODRIGUES CANTOS encontra-se substituindo a servidora Sra. DANIELLE ROSE DE ANDRADE MODENA SABINO,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **MILENA BILHEIRA MARIANO DOS SANTOS**, Ajudante de Serviços Gerais, portadora do RG nº 52.768.674-8, para no período de 24/07/2023 a 02/08/2023, substituir a servidora Sra. REJANE RAMOS RODRIGUES CANTOS, na Função Gratificada de Chefe de Seção, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/07/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (24.07.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.149, DE 24 DE JULHO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **NAIR GOMES PERETI CREMONESI**, Enfermeira, portadora do RG nº 41.668.932-2, para no período de 21/07/2023 a 04/08/2023, substituir o servidor Sr. FÁBIO SILVERIO FERRAZ, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/07/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (24.07.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.150, DE 24 DE JULHO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **REJANE RAMOS RODRIGUES CANTOS**, Agente Administrativo, portadora do RG nº 34.121.869-8, para no período de 24/07/2023 a 02/08/2023, substituir a servidora Sra. DANIELLE ROSE DE ANDRADE MODENA SABINO, na Função Gratificada de Assessor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/07/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (24.07.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.151, DE 24 DE JULHO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **ANA LAURA POVEDA CASSIANO**, portadora do RG: 43.312.543, aprovada no concurso público nº 01/2023, declarou a sua desistência do cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 20 de julho de 2023, os efeitos da Portaria nº 17.103, de 10 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (24.07.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.152, DE 24 DE JULHO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando a exoneração da Sra. Bruna Tatiana Velez Veras da Silva, em 17/08/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Vice-Diretor de Escola, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **DAYANE NÚBIA FIDELIS FERREIRA**, portadora do RG: 44.349.130, classificada em 06º lugar no concurso público nº 01/2023.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (24.07.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.153, DE 24 DE JULHO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando a exoneração da Sra. Letícia Rodrigues Diogo, em 11/07/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **CAROLINA THOMAZINE DA SILVA**, portadora do RG: 50.840.172-0, classificada em 287º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (24.07.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal
